



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2021. (Do Sr. Zé Neto)

Apresentação: 18/10/2021 08:55 - CVT

REQ n.82/2021

Requer inclusão de Participantes na Audiência Pública de que trata o requerimento nº 79/2021 do Dep Vermelho, que objetiva discutir a Resolução nº 818, de 2021 do CONTRAN, que alterou a Resolução nº 797, de 2020, que “*institui o Registo Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, queiro a Vossa Excelência, a inclusão de participantes cujos nomes seguem abaixo indicados, na audiência pública objeto do requerimento CVT 79/2021, já aprovado, apresentado pelo Dep Vermelho, cuja audiência pública tem a finalidade de discutir a Resolução nº 818, de 2021 do CONTRAN, que alterou a Resolução nº 797, de 2020, que “*institui o Registo Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)*

Nestes termos, solicito que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Senhor Osnildo Osmar Silveira – Diretor Presidente do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil CFDD/BR; E-mail: osnildosilveira@hotmail.com Telefone: 048 99935-9001.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210052464800>



* C D 2 1 0 0 5 2 4 6 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/10/2021 08:55 - CVT

REQ n.82/2021

JUSTIFICATIVA

A audiência pública proposta tem como objetivo discutir os impactos da Resolução nº 818, de 2021 do CONTRAN, que alterou a Resolução nº 797, de 2020, que *"institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)"*.

Como argumentado pelo Deputado Vermelho em seu requerimento de nº 79/2021, faz-se necessário ouvir todos os setores abrangidos por essa norma infralegal, uma vez que tal medida tem impacto nas relações de consumo, na atividade profissional dos despachantes, nas competências dos órgãos de trânsito, na atividade cartorial e na competência regulamentadora do CONTRAN, sempre muito discutida nessa Comissão.

Desse modo, não poderia ficar de fora desta audiência o legitimo e maior representante da categoria dos Despachantes Documentalistas do Brasil, o senhor Osnildo Osmar Silveira, presidente do CFDD/BR – Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil, entidade representativa da classe, que congrega mais 26 Conselhos Regionais, todos instituídos de acordo com o que estabelece a Lei Federal **nº 10.602 de 12 de dezembro de 2002**, sendo portanto os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, em todo Brasil, cuja entidade em sido, historicamente a única que desde a edição da Deliberação CONTRAN nº 144 de agosto de 2015, que instituiu monocraticamente o RENAVE, vem lutando em todas as esferas do executivo e do legislativo para promover a sustação/revogação ou adequação da referida norma infralegal e que certamente trará importantes informações e contribuições para enriquecer o debate promovido por essa audiência pública.

Diante da relevância social e econômica da matéria, que impacta significativamente na atividade do profissional Despachante Documentalista, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste requerimento para inclusão de participantes na audiência pública.

Sala das Comissões, de de 2021.

Deputado Zé Neto
PT/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210052464800>



* C D 2 1 0 0 5 2 4 6 4 8 0 0 *